



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC  
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2025**

**Processo:** 22/2025  
**Data Processo:** 07/02/2025  
**Data Homologação:** 07/02/2025

**Fornecedor:** FEDERACAO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO - FCM

**CPF/CNPJ:** 76.557.081/0001-97

**Endereço:** COMANDANTE JOSE RICARDO NUNES

**Cidade:** Florianópolis

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de serviço para realizar a 1º etapa do Campeonato Catarinense de Velocross no Município de Schroeder, incluindo toda a estrutura com Ambulância UTI e Básica, Sonorização, Locução, Cronometragem eletrônica, Transmissão ao vivo, diretor de prova, equipe de vistoria técnica, Brigadistas, fotógrafo, premiação (troféus) e equipe de bandeirinhas.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Realizar a 1º etapa do Campeonato Catarinense de velocross no município de Schroeder, incluindo toda a estrutura com Ambulancia UTI e basica, Sonorização, Locução, Cronometragem eletrônica, Transmissão ao vivo, diretor de prova, equipe de vistoria técnica, Brigadistas, fotografo, premiacao (trofeus) e equipe de bandeirinhas - Realizar a 1º etapa do Campeonato Catarinense de velocross no município de Schroeder, incluindo toda a estrutura com Ambulancia UTI e basica, Sonorização, Locução, Cronometragem eletrônica, Transmissão ao vivo, diretor de prova, equipe de vistoria técnica, Brigadistas, fotografo, premiacao (trofeus) e equipe de bandeirinhas	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>					30.000,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

## JUSTIFICATIVA:

A Federação Catarinense de Motociclismo - FCM - é a única entidade autorizada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades motociclistas, realizar, organizar e regulamentar todos os eventos de motociclismo no Estado de Santa Catarina, conforme declaração da Confederação Brasileira de Motociclismo que consta no Artigo 4º, IV da Lei Federal 9615/98.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.